

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão R. de preços tem por finalidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Pregão na forma Presencial R. de preço do tipo Menor Preço por Item.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais de gráficos para suprir as necessidades do Fundo de Administração e demais secretárias sem fundo próprio deste Município, sem a qual as atividades que necessitam da utilização do referido material para serem desenvolvidas poderão ser prejudicadas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Município de Crixás.

4 – VALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Fica também garantido ao órgão responsável pelo contrato o direito de cancelar o contrato na verificação de quais quer hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora o contraditório e a ampla defesa.

5. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20	Blc	Auto de infração, 100x1, f-9, papel sulfite 75gr		
02	20	Blc	Blocos de anotações c/ espiral		
03	30	Blc	Controle de lavajato 50x2, 01 cor papel sulfite 75gr, f-32		
04	1000	Und	Calendário de ano f4 papel sulfite 150gr, com acabamento em alumínio		
05	300	Und	Calendário de ano, papel sulfite 150gr, em espiral, tamanho 18x14 cm		
06	4000	Und	Capas de processo colorida f-4 papel sulfite 150gr, c/ fotolito		
07	200	Und	Capas processo colorida f-4 c/fotolito papel sulfite 480gr.		
08	2000	Und	Capas processo colorida f-4, c/ fotolito papel sulfite 180gr		
09	3000	Und	Capas de processo f-4 papel sulfite 120gr, cor azul		
10	4000	Und	Capa processo 02 cores f-4 papel sulfite 120 gramas.		
11	05	Und	Caderno registro notificação- a6 50 folhas		
12	100	Und	Carimbo automático (cores diversas) 14x38mm		
13	1500	Und	Cartão de natal colorido 10x15 c/ verniz		

14	2000	Und	localizado, 4/0 c/ fotolito	
			Cartão de visita do prefeito tam. 9x5 cm, colorido c/ fotolito.	
15	200	Und	Cartaz f-4 colorido c/ fotolito couchê 150gr	
16	300	Und	Cartaz tam. 46x64cm, papel couchê 150gr 4/0, c/fotolito.	
17	200	Und	Cartaz f-4, papel chouchê 115gr, colorido c/ fotolito	
18	500	Und	Certificado policromia com fotolito f-9, papel vg 230gr, c/ nome escrito individualmente	
19	700	Und	Convite tam. 15x10cm, 4/4 c/ fotolito couchê 230gr	
20	350	Und	Crachá 10x15, papel triplex 300gr, colorido c/ fotolito plastificado	
21	40	Und	Despacho	
22	3100	Und	Envelopes 18x24 timbrado, colorido c/ fotolito	
23	2400	Und	Envelopes tam. Ofício 34x24, colorido c/ fotolito	
24	2000	Und	Envelopes timbrado 01 cor, tam. 18x24, cor branco	
25	3000	Und	Envelopes timbrado 01 cor, tam. 18x24, cor natural	
26	3000	Und	Envelopes timbrado 01 cor, tam. 24,5x33,5, cor natural	
27	100	Blc	Ficha sistema de referencial geográfico – sisloc – rg-03: resumo de localidade, papel sulfite 75gr, f-9, 100x1	
28	100	Blc	Ficha a – rg l - rural, papel sulfite 75gr, f-9, 100x1	
29	1000	Und	Folder papel colchê 115gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, formato 10x30, c/ 04 dobras	
30	1000	Un	Folder papel colchê 150gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, f-8, c/ 04 dobras 05 tiragem	
31	1000	Un	Folder papel colchê 150gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, f-12 c/ 02 dobras	
32	1000	Un	Folder papel colchê 180gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, f-6 c/ 04 dobras	
33	1000	Und	Folder papel colchê 180gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, f-9 c/ 03 dobras	
34	100	Blc	Formulário boletim de reconhecimento geográfico – rg-01: registro de imóvel, papel sulfite 75gr, f-9, 100x1	
35	250	Und	Leque informativo f-12, 4/4 c/ fotolito papel couchê 300gr	
36	2000	Und	Marca página, papel triplex 300 gr, c/ fotolito digital, frente e verso colorido, tam. 18x5cm	
37	1000	Und	Panfleteo de divulgação/informativo, f-18, 01 cor, papel sulfite 75gr	
38	1000	Und	Panfletos f-18 cromia 4/4 papel couchê 150gr c/ fotolito	
39	100	Blc	Papel timbrado 100x1, papel sulfite 75gr, colorido	

			c/ fotolito	
40	125	Blc	Papel timbrado cromia c/ fotolito f-9, papel sulfite 75gr c/ 20 fls	
41	300	Und	Pasta plastificada com bolsa interna, c/ fotolito digital, F-4 papel couchê 230gr	
42	200	Und	Pasta para conferência com bolsa colorida, f-4 papel sulfite 230g, plastificada 4/1 com fotolito.	
43	125	Blc	Recibo	
44	125	Blc	Requisição	
45	300	Blc	Requisição de abastecimento 50x2 papel copiativo, numerado.	
46	100	Blc	Rascunho f-18 colorido, papel sulfite 75gr fotolito, 4/0 c/ 20 fls.	
47	10	Blc	Relatório de saída de material, 01 cor, papel sulfite 75gr 01 cor, 100x1, f-9	
48	20	Blc	Solicitação de materiais/ insumo/ equipamento, papel sulfite 75gr 50x2, 01 cor, f-9	
49	20	Blc	Termo de fiel depositário, 100x1, f-9, papel sulfite 75gr	
50	20	Blc	Termo de inspeção, 100x1, f-9, papel sulfite 75gr	

6. DO LOCAL E DA ENTREGA

6.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Marechal Rondon, Município de CRIXÁS /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

7.2 Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

7.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão devolvidos aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidas;

7.4 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

7.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão incluídas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

7.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Gestor Municipal.

5.3. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a prestar os serviços objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

6.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

9.4 é vedada a antecipação de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo sua especificações, prazos e demais condições.

11.2 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar o recebimento dos materiais.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações do Edital.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e a substituição quando se fizer necessário.

12.5. A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega, responsabilizando-se, ainda, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.6.O atraso injustificado na entrega do objeto licitado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

14.2 A estimativa de custos está na fase interna do processo.

Crixás-TO, 03 de Fevereiro de 2023

SANDRA EDUARDA VIANA DA SILVA
Depto de Compras